



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2023

PAe n. P2023/115466-0

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL – CREA-MS**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrita no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, neste ato representado por sua Presidente, Engenheira Agrimensora **VÂNIA ABREU DE MELLO**, portadora da CI n. _____ e inscrita no CPF/MS sob o n. _____ doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.604.707/0001-45, com sede à Rua dos Cabeleireiros, 2-114, bairro Jardim Edison Bastos Gasparini, na cidade de Bauru-SP, CEP 17.022-430, neste ato representada por **ROSANGELA CRISTINA SILVA**, portadora da CI n. _____ e inscrita no CPF sob o n. _____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS TIPO PICAPE STRADA, COM CÂMBIO MANUAL, MARCA: FIAT, MODELO: FREEDOM, VERSÃO: CABINE DUPLA 1.3, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023, COR: BRANCA**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

Prorrogação do prazo de entrega em 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, § 1º, inciso II da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 029/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 67, da Lei n. 8.666/1993.

Campo Grande/MS.

ROSANGELA CRISTINA SILVA
PROPRIETÁRIA DA R & R LOCADORA DE VEICULO
COMERCIO DE PECAS LTDA

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS





Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA CRISTINA SILVA**, em **03/04/2024**, às **13:01**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **02/04/2024**, às **16:43**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

